



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO N° 882, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“Abre Crédito Suplementar no  
orçamento municipal vigente e aponta  
recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 952, de 23 de Outubro de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) assim classificado:  
0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
04.121.0003.1040 – Reforma de Prédios Públicos  
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(302).....R\$ 90.000,00

**Art. 2°** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso:

I – a redução, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:  
0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
15.127.0026.2049 – Implantação Plano Diretor  
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J....(329).....R\$ 50.000,00

II - A utilização, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), do superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4°** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 23 de Outubro de 2019.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração